



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

EMENDA Nº 1/2023

ao Projeto de Lei Complementar nº 5/2023 – Dispõe sobre a criação da Função Gratificada de Agente de Contratação e dá outras providências correlatas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Art. 1º O art. 3º do Projeto de Lei Complementar nº 5/2023, que dispõe sobre a criação da Função Gratificada de Agente de Contratação passa a ter a seguinte redação:

~~Artigo 3º. A função gratificada poderá ser exercida por qualquer funcionário público municipal, observado o artigo 1º e que tenha, preferencialmente, graduação em Administração, Administração Pública, Gestão Pública, Ciências Contábeis, Direito ou experiência na área, sendo função vinculada à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Platina.~~

Art. 3º. A função gratificada deverá ser exercida por Servidor Público Municipal, observado o art. 1º, que tenha graduação em Administração, Administração Pública, Gestão Pública, Ciências Contábeis ou Direito, sendo a função vinculada à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Platina.

Art. 2º. Esta Proposta de Emenda Modificativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, “Plenário Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 26 de junho de 2023.


ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
PRESIDENTE


LUCILENE MARIA DE ANDRANDE
1ª SECRETÁRIA